

SCHULZ S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CÓDIGO CVM NR. 1.466-4
CNPJ Nº 84.693.183/0001-68
NIRE 423.0000848.6
Joinville – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **a se realizar de modo exclusivamente presencial**, no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, realizada em sua sede social, na Rua Dona Francisca, nº 6.901, CEP 89.219.530, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, de modo a deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da empresa perita SAPPPIA AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ sob nº 15.912.950/0001-60, para avaliação do patrimônio líquido contábil da controlada integral UPI FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA., CNPJ sob o nº 57.847.496/0001-50 ("UPI Ferro"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia.
- 2) Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa perita.
- 3) Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação do patrimônio líquido contábil da UPI Ferro, bem como o Protocolo e Justificação de Incorporação, no valor de R\$ 10.943.809,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais).

Formato: A Assembleia Geral Extraordinária se realizará de modo presencial por se tratar de operação societária envolvendo sociedade integralmente controlada pela Companhia, evitando-se, assim, custos maiores no formato digital.

Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: Para participar e votar na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar a documentação abaixo indicada: (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: atos constitutivos atualizados e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Resolução CVM nº 81/22. Para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data prevista para a Assembleia.

Informações e documentos relativos à Assembleia: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, no seu website (www.schulz.com.br), no website da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia.

Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo aos seus acionistas o preenchimento e envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www.schulz.com.br), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). A Companhia ainda informa que a postergação da Assembleia não implicará na necessidade de nova votação via boletim de voto à distância por aqueles que já exerceram essa faculdade e aprovaram a ratificação de suas instruções de voto, em caso de segunda convocação da Assembleia.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico assembleiadigital@schulz.com.br ou do telefone (47) 3451-6606.

Joinville-SC, 07 de maio de 2025.

A ADMINISTRAÇÃO